



PORTARIA Nº. 036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - De acordo com o Decreto Municipal nº 3.398, de 26 de dezembro de 2023, no exercício de 2024, nos feriados e pontos facultativos, o expediente de trabalho nesta Casa Legislativa, ficará suspenso nos dias abaixo relacionados:

01 de janeiro	Segunda-feira	Feriado Nacional de Confraternização Universal
02 de janeiro	Terça-feira	Início expediente às 13h00
12 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
13 de fevereiro	Terça-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
14 de fevereiro	Quarta-feira	Início expediente às 13h00
28 de março	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Quinta-feira Santa
29 de março	Sexta-feira	Feriado Nacional da Paixão de Cristo
01 de maio	Quarta-feira	Feriado Nacional do Dia do Trabalho
22 de maio	Quarta-feira	Feriado Municipal de Aniversário da Cidade
30 de maio	Quinta-feira	Feriado Nacional de Corpus Christi
31 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo
08 de julho	Segunda-feira	Ponto Facultativo
09 de julho	Terça-feira	Feriado Estadual da Revolução de 1932
19 de setembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo Aniversário Zequinha de Abreu
28 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo Dia do Servidor Público
15 de novembro	Sexta-feira	Feriado Nacional de Proclamação Da República
20 de novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional da Consciência Negra
24 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal
26 de dezembro	Quinta-feira	Início Expediente às 13h
31 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES
1º Secretário

Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 2023.